

PRE 133/2023.

Vale do Paraíba, 26 de setembro de 2023.

Ref.: Concessão de Benefício – CAT

Pela portaria conjunta MPS/INSS nº 6 de 21/09/2023, a concessão de benefício por incapacidade temporária de natureza acidentária por meio documental será condicionada à apresentação de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)." (NR)

Ler integra da portaria link: <https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-mps/inss-n-6-de-21-de-setembro-de-2023-511801228>

Atenciosamente ,

Jaime Durigon Filho